



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Direção Geral
Gabinete

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 02/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo do ano letivo de 2019 para o Programa de Monitoria do IFMG
- *Campus Sabará*.

A DIRETORA-GERAL *PRÓ-TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, Prof^a Michelle Adriane Silva de Oliveira, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório ofertado pelo *Campus Sabará*, conforme disposições a seguir:

RESOLVE:

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) que pode ser solicitada junto à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2 O Formulário de Inscrição (ANEXO II) deverá ser preenchido e entregue na direção de ensino, **25 de fevereiro a 28 de fevereiro**.

1.3 Cada estudante poderá realizar inscrição e provas para no máximo duas monitorias, sendo que o candidato terá o tempo total de **60 minutos para realizar as provas independentemente do número de inscrições**.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelado, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do IFMG - *Campus Sabará*, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;

2.1.3 possibilitar que os docentes criem outros meios para o ensino e aprendizagem, via solicitação de monitores bolsistas ou voluntários.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria, conforme horários e atividades pré-estabelecidos pelo professor solicitante;

3.1.2 o bolsista deverá cumprir a carga horária nos espaços de sala de aula ou estudo coletivo da biblioteca;

3.1.3 auxiliar os alunos esclarecendo dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver atividades orientadas pelos professores solicitantes e outras atividades de natureza similar;

3.1.4 assinar regularmente a **Lista de Assinatura de Frequência do Monitor (ANEXO IV)** e o **Relatório de Frequência Mensal de Monitoria (ANEXO V)** e entregá-los ao professor solicitante até o primeiro dia útil do mês.

3.2 São atribuições do **professor solicitante**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores;

3.2.2 recolher e encaminhar à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) a **Lista de Assinatura de Frequência do Monitor (ANEXO IV)** e o **Relatório de Registro de Frequência Mensal de Monitoria (ANEXO V)** até o 5º dia útil do mês subsequente ao acompanhamento da Monitoria;

3.2.3 O professor solicitante que não realizar o acompanhamento devido do monitor ou não entregar toda a documentação necessária, ficará impedido de nova orientação até a regularização do caso junto a DEPE.

3.2.4 entregar o resultado do processo de seleção à DEPE junto com o Formulário de Avaliação dos Candidatos ao Programa de Monitoria (ANEXO III) em até três dias úteis após o recebimento da avaliação para análise.

3.2.5 dar suporte pedagógico aos monitores orientando suas ações.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção do monitor compete ao professor solicitante da disciplina à qual a Monitoria está vinculada.

4.2. As provas serão elaboradas pelo professor solicitante e aplicadas pela DEPE no dia 11 de março, às 13h00min, na sala 209.

4.3. O professor poderá, a seu critério, convocar o candidato para entrevista entre os dias 12 e 13 de março de 2019, o agendamento poderá ser feito pessoalmente ou por e-mail.

4.3. Receberão bolsas somente as disciplinas com previsão para tal recebimento e as demais serão na modalidade de voluntariado.

4.5. O professor entregará a correção às supervisões até o dia **14 de março de 2019** e a classificação dos candidatos será de acordo com sua nota e o **Anexo III** preenchido.

4.6 O resultado da seleção deverá divulgado no site a partir do **dia 15 de março de 2019**.

5 DA SELEÇÃO DE MONITORES

5.1 O processo seletivo consiste:

5.1.1 na realização de prova e/ou de entrevista de prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo professor responsável pela disciplina (didática, disponibilidade, interesse etc.).

5.1.2 todos os candidatos terão suas provas corrigidas e receberão uma classificação dentro da vaga da monitoria/disciplina e:

I. receberão bolsas os classificados nas disciplinas/monitoria conforme anexo I;

II. os classificados que não conseguirem o recebimento de bolsas, poderão desempenhar a monitoria voluntária, se assim o desejarem, tendo direito a certificação ao final da mesma.

5.2 São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (ANEXO III).

5.2.1 Caso o professor opte pela entrevista a mesma terá peso de 30% no processo de avaliação.

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor solicitante.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1 O aluno que se tornar bolsista não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação científica, outra bolsa de monitoria, dentre outras).

6.2 O aluno deverá ter cursado com aprovação pelo menos uma disciplina relacionada a monitoria.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 A bolsa terá duração máxima condicionada à duração da disciplina até o prazo máximo:

I. A bolsa para disciplinas anuais compreenderá o período de 15 de março a 16 de julho e 01 de agosto a 30 de novembro (8 bolsas).

II. A bolsa para disciplinas semestrais o período de 15 de março a 16 de julho (4 bolsas).

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais.

7.3 Em caso das vagas de bolsistas não serem preenchidas, as bolsas serão destinadas às vagas de candidatos voluntários, por ordem de prioridade.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, o requerimento deve entregue à DEPE, no prazo máximo de 1 dia útil após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da Monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG - Sabará.

8.4 O aluno poderá se inscrever em até duas monitorias/disciplinas.

8.5 O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.5.1 solicitação do monitor;

8.5.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

8.5.3 por sanção disciplinar;

8.5.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria.

8.6 O Monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso de Adesão (ANEXO VI)** concordando com as condições expressas neste Edital.

8.7 Ao final da Monitoria, não havendo pendências dos relatórios, o aluno monitor fará jus ao **Certificado de Monitoria**, expedida pela DEPE, *Campus* Sabará.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela DEPE do IFMG *Campus* de Sabará.

Registre-se. Publique-se.

Michelle Adriane Silva de Oliveira

Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Sabará.

ANEXO I

QUADRO DE MONITORIAS E VAGAS

DISCIPLINAS CLASSIFICADAS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Nível técnico				
	Disciplina	Nº de vagas	Período de vigência	Vínculo
1º	Química I, II e III	01	Anual	Bolsista
2º	Física I e Física II	01	Anual	Bolsista
3º	Matemática II	01	Anual	Bolsista
4º	Algoritmos e Lógica de Programação e Introdução à Programação	01	Anual	Bolsista
5º	Biologia I, II e III	01	Anual	Bolsista
6º	Algoritmos e Lógica de Programação II	01	Anual	Voluntário
7º	História I, II e III	01	Anual	Voluntário
8º	Língua Portuguesa I, II e III	01	Anual	Voluntário
9º	Microcontroladores	01	Anual	Voluntário

Nível superior				
	Disciplina	Nº de vagas	Período de vigência	Vínculo

1°	Programação I e Algoritmos e Programação I	01	Semestral	Bolsista
2°	Cálculo Diferencial e Integral II	01	Semestral	Bolsista
3°	Algoritmos e Estrutura de Dados II	01	Semestral	Voluntário
4°	Matemática Discreta	01	Semestral	Voluntário
5°	PCP I e Gestão de projetos	01	Semestral	Voluntário

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Sabará, regularmente matriculado no curso _____, no _____ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital ____/2019, para:

1. _____.
2. _____.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº _____ de _____ de 2019, assino o presente requerimento.

Sabará, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Aluno

Contato	
Telefone:	E-mail:
Se for classificado como monitor, mas em disciplina que não for contemplada com bolsa, aceitaria ser monitor voluntário? () Sim () Não.	

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA**

Identificação do candidato	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Pontos obtidos	0 a 10
Entrevista (opcional – peso de 30%)	
Prova escrita	
Total (média)	
Observações	
Situação	
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura da Supervisão Pedagógica	
Assinatura do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão.	

DECLARAÇÃO

() Declaro para fins de comprovação junto a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG- *Campus* Sabará que o(a) aluno (a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no Programa de Monitoria a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno.

() Declaro para fins de comprovação junto a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG- *Campus* Sabará que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa no Programa de Monitoria a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno.

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Unidade de Ensino.

Local e Data: Sabará, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do professor

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PARA BOLSISTAS

Eu _____, CPF _____, matriculado (a) no curso _____, turma _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil 2017 do IFMG *Campus* Sabará como beneficiário no(s) seguinte(s) auxílio(s):

() Monitoria (R\$200,00)..... Período: _____.

Declaro conhecer as regras do Programa de Assistência Estudantil contidas na Instrução normativa ____/____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que prestarei serviço, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
CONTATO
Telefone fixo:
Telefone móvel:
E-mail:

Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura do beneficiário

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

Sabará, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Adriane Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Pro Tempore Substituto(a)**, em 08/02/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244432** e o código CRC **6465F33D**.

23714.000094/2019-94

0244432v1